

EDITAL FAIFSul Nº 03/2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) VOLTADOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública seleção de propostas para oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) voltados a estudantes da **educação de jovens e adultos (EJA)** de ensino fundamental das redes municipais de ensino, conforme TED 8812, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com a Lei 11.273/2006, bem como, com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

1. FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por objetivo fazer a prospecção de projetos de cursos de Formação inicial e Continuada (modalidade FIC) para estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de ensino fundamental, a serem oferecidos em parceria com as redes municipais de ensino.

1.2 Os projetos deverão promover ações mobilizadoras para oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional (EPT), contribuindo para elevação da escolaridade e formação profissional.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados até 21 cursos, sendo no mínimo 40 estudantes por curso, para a oferta de cursos de formação inicial e continuada de 200hs para estudantes que cursam as séries finais do ensino fundamental nas redes municipais de ensino do estado do Rio Grande do Sul.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Serão aceitas propostas previamente aprovadas pela Direção do Campus ou área de ensino;

3.2 A proposta de oferta de curso deverá, obrigatoriamente, ser direcionada para curso de formação inicial voltado a estudantes da Educação de Jovens e Adultos das séries finais do Ensino Fundamental;

3.3 O curso deverá, obrigatoriamente, ter uma carga horária total de 200 horas.

Na elaboração da proposta devem ser observados os seguintes aspectos:

- a. O alinhamento entre a oferta e os eixos tecnológicos dos campi, assim como a demanda econômica da região;
- b. A justificativa para a escolha do curso que será ofertado.

3.4 As propostas deverão ser submetidas através do preenchimento do Projeto

Pedagógico de Curso, (Anexo I), do Termo de Parceria (Anexo II) e do Plano de Trabalho (Anexo III).

3.4.1 O PPC do curso deve obrigatoriamente conter matriz curricular do curso, programas de disciplinas e equipe de coordenadores e docentes selecionados pela direção do campus, alinhados e com experiência na proposta do curso.

3.5 Os Termos de Parceria com as Secretarias Municipais de Educação e também o Plano de Trabalho, devem conter as assinaturas necessárias conforme os modelos em anexo (Anexos II e III).

3.6 As propostas deverão ser encaminhadas em arquivo word e pdf, ao email aja.ifsul@gmail.com, com o título: Edital FAIFSUL Nº 03/2022 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL VOLTADOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE ENSINO FUNDAMENTAL.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma deste edital.

4. CRONOGRAMA

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital | 06/01/2022 |
| Período de submissão das propostas | 06/01/2022 – 12/01/2022 |
| Divulgação das propostas homologadas | 13/01/2022 |
| Resultado parcial das propostas aprovadas | 14/01/2022 |
| Período de recurso | 14/01/2022 – 16/01/2022 |
| Resultado final das propostas aprovadas | 17/01/2022 |

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A homologação e análise das propostas serão realizadas pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico (CAPED), com o apoio da Pró-reitoria de Ensino.

5.2 A avaliação das propostas de projeto será realizada conforme formulário de avaliação (Anexo IV)

5.3 Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências desse edital.

5.4 Somente serão avaliadas as propostas homologadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão classificados as propostas que atendam aos itens do edital elencados no item 3.4, pontuados conforme critérios descritos no Anexo IV;

6.2 A nota final da proposta será equivalente à pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Projeto (Anexo IV);

6.3 O resultado final, assim como demais etapas previstas no cronograma desse edital, serão publicados no site da FAIFSUL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O apoio financeiro aos projetos estará condicionado à disponibilidade orçamentária e a

liberação do recurso nas instâncias internas do IFSUL, havendo previsão de remuneração aos coordenadores dos cursos e aos docentes que irão ministrar as disciplinas.

7.3 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Pelotas, 06 de janeiro de 2022.

Leandro da Conceição Oliveira
Coordenador Geral do Projeto

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAI / IFSUL

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

| NOME DO CURSO | |
|----------------------|--|
| | |
| Servidor Responsável | |
| Campus | |

| CRITÉRIOS (Preenchimento dos avaliadores) | NOTA |
|--|-------------|
| Objetivos (0 a 20) | |
| Adequação da metodologia que será utilizada e a modalidade do curso (0 a 40) | |
| Alinhamento entre o curso e os eixos tecnológicos dos campi e a demanda econômica da região (0 a 40) | |